



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 · Ano X | Edição nº 2101

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Convocação	5
Comunicados	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Outras Entidades	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2026 às 11:36:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse o link https://www.dioe.com.br/verificador7de0-f760-61c7-acde-9b

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.869, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Revoga o Decreto n.º 4.467, de 09 de abril de 2009, que dispõe sobre denominação do Telecentro Comunitário na Casa da Cultura, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto n.º 4.467, de 09 de abril de 2009, dispõe sobre denominação do Telecentro Comunitário na Casa da Cultura, em contexto administrativo e tecnológico diverso do atual;

Considerando que, conforme apurado no Processo SEI nº 3533908.405.00023508/2025-91, o referido Telecentro encontra-se desativado de fato há vários anos, inexistindo física ou operacionalmente;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, no sentido de que o modelo de Telecentro previsto no Decreto nº 4.467/2009 não integra mais a organização funcional da Casa da Cultura, nem o planejamento das políticas culturais municipais, estando o equipamento cultural atualmente alinhado às diretrizes do Sistema Municipal de Cultura;

Considerando a manifestação do Setor de Patrimônio Mobiliário, que informou não haver unidade orçamentária específica ativa, nem bens patrimoniais pendentes de baixa ou formalmente vinculados a Telecentro em funcionamento, inexistindo pendências patrimoniais relacionadas ao Decreto nº 4.467/2009;

Considerando a análise consolidada da Secretaria Municipal da Casa Civil, que concluiu inexistirem pendências administrativas, patrimoniais ou orçamentárias que justifiquem a manutenção do referido decreto;

Considerando que a permanência de norma que não corresponde à realidade administrativa vigente gera desalinhamento normativo, insegurança jurídica e risco de interpretações indevidas por órgãos de controle;

Considerando a necessidade de atualização, saneamento e coerência do ordenamento normativo municipal, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n.º 4.467, de 09 de abril de 2009, dispõe sobre denominação do Telecentro Comunitário na Casa da Cultura do Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º A revogação de que trata este Decreto não implica reconhecimento de pendências administrativas, patrimoniais ou financeiras, ficando resguardados os atos regularmente praticados à época de vigência do Decreto ora revogado.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de janeiro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de janeiro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA N.º 57.063, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre contratação de Cuidador.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **EUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***448158** e do PIS/PASEP n.º 121.91201.10-7, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2025, para exercer as funções de Cuidador, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.064, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026, a Servidora **CRISTIAN SHEILA DE FREITAS HIRATA**, inscrita no CPF sob o n.º ***649518**, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 43.601, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.065, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Dispensa de Cuidador.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 19/01/2026, a Servidora **EUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***448158**, das funções de Cuidador para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.063, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Route Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizadas para identificação durante eventos do público atendido pelos projetos da Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 15/01/2026. Valor: R\$ 104.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 156/2025. Ata De Registro De Preços nº 01/2026.

Contratada: J. Marangoni Comercial - Importação E Exportação Ltda - EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição para tratores cortadores de grama husqvarna z560x, para atender às necessidades da Secretaria De Zeladoria E Meio Ambiente Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 15/01/2026.

Valor: R\$ 7.240,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 158/2025. Ata De Registro De Preços nº 02/2026.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Flávio Bitencourt Pires Comercio De Carnes Ltda. Objeto: Alienação do domínio pleno de 07 (sete) lotes comerciais/industriais de propriedade do município, localizados no Distrito De Ribeiro Dos Santos na cidade de Olímpia e que constituem parte do Distrito Industrial De Ribeiro Dos Santos - "José Roberto Miranda", cuja venda será realizada por valor igual ou superior aos preços mínimos especificados no decreto nº 9.620 de 23 de julho de 2025 e sua alteração decreto nº 9692 de 29 de agosto de 2025. data De Assinatura: 14/01/2026. Valor R\$ 60.700,00. Vigência: 96 (noventa e seis) meses. Origem: Leilão - Eletrônico Nº 12/2025. Contrato nº 01/2026.

Contratada: Flávio Bitencourt Pires Comercio De Carnes Ltda. Objeto: Alienação do domínio pleno de 07 (sete) lotes comerciais/industriais de propriedade do município, localizados no Distrito De Ribeiro Dos Santos na cidade de Olímpia e que constituem parte do Distrito Industrial De Ribeiro Dos Santos - "José Roberto Miranda", cuja venda será realizada por valor igual ou superior aos preços mínimos especificados no decreto nº 9.620 de 23 de julho de 2025 e sua alteração decreto nº 9692 de 29 de agosto de 2025. data De Assinatura: 14/01/2026. Valor R\$ 64.713,00. Vigência: 96 (noventa e seis) meses. Origem: Leilão - Eletrônico Nº 12/2025. Contrato nº 02/2026.

Contratada: João Fernando Raymundo. Objeto: Alienação do domínio pleno de 08 (oito) lotes comerciais/industriais de propriedade do município, localizados no Distrito De Baguaçu na cidade de Olímpia e que constituem parte do Distrito Industrial De Baguaçu - Kayky Henrique Vilela, cuja venda será realizada por valor igual ou superior aos preços mínimos especificados no decreto nº 9.619 de 23 de julho de 2025 e sua alteração decreto nº 9.693 de 29 de agosto de 2025. data De Assinatura: 15/01/2026. Valor R\$ 98.856,60. Vigência: 96 (noventa e seis) meses. Origem: Leilão - Eletrônico Nº 08/2025. Contrato nº 03/2026.

Contratada: João Fernando Raymundo. Objeto: Alienação do domínio pleno de 08 (oito) lotes comerciais/industriais de propriedade do município, localizados no Distrito De Baguaçu na cidade de Olímpia e que constituem parte do Distrito Industrial De Baguaçu - Kayky Henrique Vilela, cuja venda será realizada por valor igual ou superior aos preços mínimos especificados no decreto nº 9.619 de 23 de julho de 2025 e sua alteração decreto nº 9.693 de 29 de agosto de 2025. data De Assinatura: 15/01/2026. Valor R\$ 98.686,20. Vigência: 96 (noventa e seis) meses. Origem: Leilão - Eletrônico Nº 08/2025. Contrato nº 04/2026.

Contratada: LH Engenharia E Energia Ltda. Objeto: Alienação do domínio pleno de 08 (oito) lotes

comerciais/industriais de propriedade do município, localizados no Distrito De Baguaçu na cidade de Olímpia e que constituem parte do Distrito Industrial De Baguaçu – Kayky Henrique Vilela, cuja venda será realizada por valor igual ou superior aos preços mínimos especificados no decreto nº 9.619 de 23 de julho de 2025 e sua alteração decreto nº 9.693 de 29 de agosto de 2025. data De Assinatura: 15/01/2026. Valor R\$ 98.524,20. Vigência: 96 (noventa e seis) meses. Origem: Leilão – Eletrônico Nº 08/2025. Contrato nº 05/2026.

Contratada: Angelo Costa Rodrigues. Objeto: Alienação do domínio pleno de 08 (oito) lotes comerciais/industriais de propriedade do município, localizados no Distrito De Baguaçu na cidade de Olímpia e que constituem parte do Distrito Industrial De Baguaçu – Kayky Henrique Vilela, cuja venda será realizada por valor igual ou superior aos preços mínimos especificados no decreto nº 9.619 de 23 de julho de 2025 e sua alteração decreto nº 9.693 de 29 de agosto de 2025. data De Assinatura: 15/01/2026. Valor R\$ 100.363,80. Vigência: 96 (noventa e seis) meses. Origem: Leilão – Eletrônico Nº 08/2025. Contrato nº 06/2026.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Convocação

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

CUIDADOR

Class.	Inscrição	Candidato
30	80	ELIANE APARECIDA DE LIMA
31	173	ESTER APARECIDA FRANCISCO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **26/01/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da

Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Olímpia, 21 de Janeiro de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2026 às 11:36:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/?de0-f760-61c7-acde-9b>

Comunicados

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, ficam os contribuintes do cadastro mobiliário (Empresas e Autônomos), **NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO** do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - Fixo, da Taxa de Licença para Funcionamento e Taxa de Licença para Publicidade, relativos ao exercício de 2026, lançados e cobrados em conformidade com a legislação municipal vigente.

A notificação de lançamento será realizada **por meio eletrônico**, considerada **pessoal e válida para todos os efeitos legais**, nos termos do artigo 28, II e § 2º da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, dispensado o envio de carnê físico por meio dos Correios.

As guias para pagamento do ISSQN-Fixo e Taxas encontram-se disponíveis exclusivamente em meio eletrônico, para consulta e emissão por meio do site oficial da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia (www.olimpia.sp.gov.br), na Aba **Empresa**, opção **CARNÊ/GUIA TRIBUTOS E TAXAS - MOBILIÁRIO**.

As datas para pagamento à vista ou de forma parcelada, estão dispostas no Decreto nº 9.803, de 11 de dezembro de 2025, com os pagamentos devendo ser efetuados junto à rede bancária ou casas lotéricas. O não pagamento nos prazos estabelecidos sofrerão as penalidades previstas no artigo 266 da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018.

Neste primeiro momento, está disponível apenas a guia referente ao pagamento em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento) no valor do ISSQN Fixo e da Taxa de Licença de Funcionamento, cujo vencimento ocorrerá em 10 de fevereiro de 2026, podendo o contribuinte, se necessário, obter orientações e apoio presencial junto ao Setor de Atendimento na Rua Nove de Julho, nº 1054 - Centro, das 09h00m às 16h00m.

Em conformidade com o artigo 301 da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, o prazo para impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias da publicação desse Edital, na forma do artigo 30 desse mesmo diploma legal.

Estância Turística de Olímpia, 20 de janeiro de 2026.

Renato Luís Pivello
Auditor Fiscal de Tributos Municipais I
Matrícula 6398



Rua São João, Nº. 1.010 - Centro • CEP 15400-065
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2410 • www.olimpia.sp.gov.br

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano****CONVOCAÇÃO****(Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU)**

LEANDRO PIERIN GALLINA, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU, **CONVOCA** os membros do referido Conselho para reunião ordinária a ser realizada às **08h**, do dia **23 de janeiro de 2026**, presencialmente na Associação dos Engenheiros, Alameda Francisco Boitar, 250 - Jardim Universitário, quando será apreciada a seguinte pauta:

Processo Obra Fácil nº 29775.2025 - Alvará de Obra - CONDUMAX ELETRO METALURGICA CIAFUNDI LTDA

Processo Obra Fácil nº 30361.2026 - Análise de Projetos - MANOEL EDSON TRINDADE

Assuntos Gerais

Esperando merecer a habitual atenção dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU.

Estância Turística de Olímpia, 21 de janeiro de 2026.

LEANDRO PIERIN GALLINA

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

e

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU

.....

OUTRAS ENTIDADES**Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2026 - CMDCA**

Edital de Convocação de Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Olímpia Biênio 2026-2027 conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 3.794 de 09 de abril de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 3.794 de 09 de abril de 2014 e suas alterações e a Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), torna público, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros (as) das Organizações da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal Dos direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Olímpia/SP –biênio 2026/2027.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade convocar e eleger 06 (seis) representantes titulares e seus respectivos suplentes de Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia-SP.

1.2. O mandato dos conselheiros eleitos será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme a legislação vigente.

1.3. A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 3.794/2014.

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmdca@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo será coordenado e fiscalizado por uma Comissão Eleitoral, designada para este fim, composta de 04 membros atuais do Conselho sendo; 02 (dois) representantes do poder público e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

2.2. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) Analisar a documentação dos concorrentes ao pleito, habilitar e divulgar a relação dos representantes de Organizações da Sociedade Civil (O S C), habilitados (as) e não habilitados (as) no processo de eleição;
- b) Deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
- c) Coordenar o Processo Eleitoral e a Assembleia Eleitoral.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da Assembleia de Eleição, com direito a indicar candidatos e a votar, as organizações da sociedade civil que preencham os seguintes requisitos:

- a) Possuir registro ativo e regular, como Organização da Sociedade Civil, no CMDCA de Olímpia.

4. Das Inscrições

4.1. O período de inscrições está definido no cronograma ANEXO I. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral deverão realizar sua inscrição pelo SEI e na sede do CMDCA, localizada na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Sala dos Conselhos - CREAS, Olímpia-SP.

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmdca@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

4.2. No ato da inscrição, a organização deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais (RG ou CNH) do seu representante que votará na assembleia;
- b) Comprovante de vínculo empregatício ou membro da Organização da Sociedade Civil que representará;
- c) Preencher ficha de inscrição do Anexo II deste Edital;

5. Da Habilitação

5.1. O resultado da análise, com divulgação da lista de representantes de entidades aptos ao pleito eleitoral, será publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, e estará disponível para consulta na sede do CMDCA, de acordo com cronograma anexo.

5.2. Os não habilitados poderão interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, devendo ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1. A escolha dos conselheiros ocorrerá em Assembleia Geral, a ser realizada em data, horário e local definidos no cronograma.

6.2. A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral. Cada organização habilitada terá direito a 3 (três) votos, exercido por seu representante credenciado.

6.3. Serão eleitos, para titulares e suplentes, as 6 (seis) OSCs habilitadas com o maior número de votos, nomeando posteriormente em até 24 horas o seu indicado a titular e seu suplente.

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmdca@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

6.4. Em caso de empate, será considerada eleita a OSC com registro mais antigo no CMDCA.

6.5 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos recursos e resultado final das inscrições de representantes de Organizações da Sociedade Civil (O S C) no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, e estará disponível para consulta na sede do CMDCA, de acordo com cronograma.

7. Da Assembleia Geral

7.1. A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2026/2027 do CMDCA, será realizada na Sala dos Conselhos, localizada à Rua Conselheiro Antônio Prado nº 307 – Centro, Olímpia/SP, em 06 de fevereiro de 2026, às 9h. que dar-se-á da seguinte forma:

- a) 9:00 horas – Abertura e instalação da Assembleia pela Presidência do CMDCA;
- b) 09h40m – Apresentação das OSCs habilitadas pela Comissão Eleitoral.
- c) 09h50m – Abertura de espaço para candidatura à Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral de dois representantes, sendo um (01) representante do poder Público e um (01) da sociedade civil;
- d) 10:00 horas – Composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do processo eleitoral.

1º. Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência do CMDCA passará a essa a direção dos trabalhos para que se proceda

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmdca@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

- a) 10h10m – Leitura e aprovação do regimento interno, elaborado pela Comissão Especial de Eleição e aprovada previamente pelo CMDCA;
- b) 10h20m – Início do processo eleitoral (votação);
- c) 10h30m – Encerramento da votação e início da apuração do resultado;
- d) 11:00 horas – Divulgação do resultado pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos e Comissão Eleitoral dos segmentos eleitos que irão compor o CMDCA – Biênio 2026/2027.

8. A Publicação do resultado

8.1.A Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do CMDCA, será divulgado no site da prefeitura no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, e estará disponível para consulta na sede do CMDCA, de acordo com o cronograma.

8.2. A nomeação e posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, e eleição da Mesa Diretora do CMDCA para a Gestão 2026/2027 será agendada posteriormente.

8.3. A Comissão Eleitoral do CMDCA será automaticamente extinta após a posse e nomeação dos membros do novo colegiado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A função de membro do CMDCA considerada de interesse público relevante e não remunerado.

9.2. Os conselheiros que representam os respectivos segmentos escolhidos para o CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmdca@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

- a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o calendário fixado pela plenária no início de cada exercício;
- b) Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros;
- c) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

9.3. Em caso de situações não previstas neste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Olímpia/SP.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Olímpia/SP, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE RODRIGUES STUK
Data: 20/01/2026 16:55:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franciele Rodrigues Stuk
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmdca@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21/01/2026
Inscrições	22/06/2026 à 27/01/2026
Divulgação da Lista de Habilitados	29/01/2026
Data para pedido de recurso	30/01/2026 à 03/02/2026
Resultado dos recursos	05/02/2026
Assembleia Geral/Eleições	06/02/2026 (9 horas)
Publicação do resultado da Eleição	09/02/2026

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmdca@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À comissão eleitoral do CMDCA, fundamentado no disposto no Edital nº 001/2025 do CMDCA da Estância Turística de Olímpia/SP, venho pelo presente, requerer INSCRIÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA 2026/2027 da OSC;

I - IDENTIFICAÇÃO OSC:

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:
- Registro OSC CMDCA No: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DELEGADO:

- Nome: _____
- RG: _____
- CPF: _____
- Telefone: () _____ Celular: () _____
- E-mail: _____
- Endereço: _____

Nome OSC

Nome Presidente

() DEFERIDO () INDEFERIDO Motivo: _____

_____ Recurso: _____

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmdca@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7de0-f760-61c7-acde-9b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2101, ano X, veiculado em 21 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2026 às 11:36:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7de0-f760-61c7-acde-9b>